



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025
DISPENSA Nº 56/2025
EXECUÇÃO: INDIRETA
EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, configuração e ativação de rede de internet, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos necessários (roteadores, cabos, pontos de acesso, etc.), na sala de atendimento especializado para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), situada em unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A rede instalada deverá atender à demanda de conectividade necessária ao funcionamento pleno do espaço, especialmente no que se refere à realização de agendamentos de sessões terapêuticas e demais atividades administrativas e pedagógicas que dependam de acesso à internet.

No dia 05/06/2025, através da Agente de Contratações do Município de Senador Amaral – MG, nomeada pela Portaria Nº 034, de 24 de abril de 2025, procedeu o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025, DISPENSA Nº 56/2025. Aberta a sessão, procedeu-se análise documental da proponente de menor oferta de valores interessada em contratar com o Município, tendo por objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente para atender as demandas emergenciais da Unidade Básica de Saúde conforme especificações e exigências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Senador Amaral/MG conforme condições, especificações e exigências da Secretaria solicitante, conforme a justificativa a seguir: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura tecnológica adequada para o pleno funcionamento da sala de atendimento especializado voltado a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito das ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A conectividade por meio de rede de internet estável e segura é essencial para o agendamento das terapias, organização de prontuários eletrônicos, acesso a plataformas de acompanhamento educacional e terapêutico, comunicação com profissionais e responsáveis, além de permitir o uso de recursos digitais de apoio ao desenvolvimento das atividades pedagógicas especializadas. Diante disso, a instalação e configuração de rede de internet no referido espaço é medida imprescindível para assegurar a efetividade do atendimento, promover a inclusão e garantir o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar das crianças atendidas. Adiante, com base no disposto do Art. 72, inciso VI da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ato seguinte, após registrada a razão da escolha do fornecedor para efetivação da contratação direta, passou-se para análise dos seus documentos habilitatórios para que, estando corretos seja efetivada a contratação com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a contratação pelo Município da empresa: Leonardo Ferreira Caraca, CNPJ: 15.331.517/0001-30, localizado na Rua Doutor Bueno de Paiva Nº 67, Centro, Camanducaia- CEP: 37.650-000, cujo o valor total é de R\$ 3.299,00 (três mil e duzentos e noventa e nove reais), da qual será pago em até 30 (trinta) dias, conforme a correta execução/aprovação dos serviços/produtos entregues. Como a devida ratificação da presente contratação pela autoridade competente, promove-se a publicação de extrato de ratificação através de fixação no mural de avisos do Paço Municipal, conforme disposto do Art. 94, inciso II, §2º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Nada mais sendo tratado a presente Ata vai assinada pela Agente de Contratações.

ROSA ANGELA OSCO SANTOS

Agente de Contratação



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000
Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90
www.senadoramaral.mg.gov.br - licitacao@senadoramaral.mg.gov.br